



SERVENTIA REGISTRAL DE IPOJUCA OFÍCIO ÚNICO REGISTROS PÚBLICOS

Márcio Gonzalez Leite - Registrador Interino

Av. Francisco Alves de Souza, s/n, Centro, Ipojuca/PE - CEP: 55.590-000
Fone: (81) 3551-1148 - E-mail: certidao@riipojuca.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 77565 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 01, a **MATRICULA Nº 6144** datada de 20 de Janeiro de 2011 e respectivos atos registrai do seguinte teor:

Imóvel: Lote de terreno próprio n.º 09, da Quadra 06, componente do Loteamento denominado PORTO COQUEIRAL - GLEBA "B", situado neste município, o qual mede 30,00m. (trinta metros) de frente, por onde se confronta com via projetada 5; 30,00m. (trinta metros) de comprimento pelo lado direito, por onde se confronta com Via de Projeção 7; 30,00m. (trinta metros) de comprimento pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote nº 10, da mesma quadra e loteamento, e finalmente, mede 30,00m. (trinta metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 01, da mesma quadra e loteamento, perfazendo uma área total de 900,00m² (novecentos metros quadrados), sendo dito lote de esquina e localiza-se no lado ímpar do logradouro.

Proprietário: CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.315.356/0001-87, com sede na cidade do Recife - PE., neste ato representada por seu Diretor Presidente, FREDERICO JOSE FERREIRA LEITE BURLE, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 596.824-SSP/PE e CPF/MF n.º 038.827.644-49, residente e domiciliado na cidade do Recife, Capital deste Estado.

Registro Anterior: R-07-1.930, na ficha 02v., do livro n.º 2, em data de 30 de setembro de 2003, e, AV-08-1.930, na ficha 02v., do livro n.º 2, em data de 13 de maio de 2004. Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães Oficiala Substituta, digitei; Eu, a) Marcelo Bezerra de Lima, Oficial Substituto, subscrevi.

R-1 - MAT. 6144 - Apontado sob o nº 4912, às fls. 093, do Protocolo 1-T. Ipojuca, 20 de janeiro de 2011. **PROMESSA DE COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Particular de Promessa de Compra e Venda, datada de 28/11/2005, a proprietária **CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, qualificada na matrícula, PROMETEU VENDER o imóvel da presente matrícula a **PEDRO AUGUSTO RAFAEL BEZERRA NETO**, brasileiro, solteiro, assistente de gabinete, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.991.624-36, RG nº 5.945.470-SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Urbano Neto, nº 573, casa 14, Coroa do Meio, na cidade de Aracajú - SE, pelo valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), a serem pagos na forma e condições seguintes: a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) como sinal e princípio de pagamento; b) R\$ 1.000,00 (hum mil reais) pagável pelo cheque do Banco do Brasil de nº 850114, agência nº 1288, de emissão do Promissário em favor da Promitente; c) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pagáveis em moeda legal e corrente do país, em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, do valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, com os seguintes vencimentos: 30/12/2005, 30/01/2006, 28/02/2006 e 30/03/2006; d) 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) pagáveis em 100 (cem) parcelas mensais e sucessivas, do valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) cada uma, vencendo-se a primeira dessas parcelas no dia 15/01/2006, e as restantes 99 (noventa e nove) em idênticas datas dos meses subsequentes. Demais condições previstas no contrato. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, digitei; Eu, a) Marcelo Bezerra de Lima, Oficial Substituto, subscrevi.

R-2 - MAT. 6144 - Apontado sob o nº 4912, às fls. 093, do Protocolo 1-T. Ipojuca, 20 de janeiro de 2011. **CESSÃO.** Conforme Termo de Transferência de Direitos e Obrigações, datado de 26 de maio de 2006, decorrentes da Escritura Particular de Promessa de Compra e Venda, datada de 28 de novembro de 2005, **PEDRO AUGUSTO RAFAEL BEZERRA NETO**, brasileiro, solteiro, assistente de gabinete, inscrito no CPF/MF sob o

nº 031.991.624-36, cedeu e transferiu em caráter irrevogável e irretratável, todos os seus direitos e obrigações de promissário comprador do imóvel da presente matrícula a **SIMONE VERONICA DA SILVA**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 1.205.262-SSP/SE e CPF/MF nº 661.695.425-00, com endereço na Rua Poços de Caldas, nº 2678, bairro de Nova Parnamirim, na cidade de Parnamirim - RN, com a interveniência da promitente vendedora **CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, qualificada na matrícula, pelo valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Valor fiscal: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme DAMS dos ITBIs nºs 743902 e 769263, petições nºs 283 e 026, datadas de 21/06/2010 e 13/01/2011, respectivamente. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, digitei; Eu, a) Marcelo Bezerra de Lima, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-3 - MAT. 6144 - Apontado sob o nº 4912, às fls. 093, do Protocolo 1-T. Ipojuca, 14 de fevereiro de 2011. **INTIMAÇÃO POR EDITAL**. Procedi, a intimação da Cessionária Compradora para comparecer a este Cartório para, nos termos do art. 14 e respectivos parágrafos do Decreto-Lei 58/37, e art. 32 e respectivos parágrafos da Lei 6.766/79, purgar a mora e pagar o débito relativo às prestações em atraso da Promessa de Compra e Venda do Lote nº 09, da Quadra 06, do Loteamento Porto Coqueiral - Gleba B, celebrada em 28 de novembro de 2005, consoante Edital de Intimação publicado no Jornal Folha de Pernambuco, edições dos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2011. Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães Oficiala Substituta, digitei; Eu, a) Marcelo Bezerra de Lima, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-4 - MAT. 6144 - Apontado sob o nº 5657, às fls. 003, do Protocolo 1-U. Ipojuca, 25 de março de 2011. **CANCELAMENTO DO CONTRATO**. Procedo, nesta data, face o decurso do prazo de 40 (quarenta) dias para a purgação de mora de que trata a AV-02 desta matrícula, e sem que a Cessionária Compradora tenha atendido a intimação e purgado a mora, o cancelamento do registro do contrato de Promessa de Compra e Venda celebrado em 28 de novembro de 2005, e do termo de transferência de direitos e obrigações decorrente do contrato de Promessa acima mencionado, tendo por objeto do lote nº 09, da quadra 06, do loteamento Porto Coqueiral - Gleba B, entre a empresa loteadora **CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** e a Cessionária Compradora **SIMONE VERONICA DA SILVA**, não havendo ocorrido a hipótese prevista no Art. 35, da Lei nº 6.766/79, ficando portanto, sem qualquer efeito o referido contrato de Promessa de Compra e Venda e o Termo de Transferência. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, digitei; Eu, a) Marcelo Bezerra de Lima, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-5 - MAT. 6144 - Apontado sob o nº 18878, às fls. 134, do Protocolo 1-AI. Ipojuca, 26 de janeiro de 2018. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**. Conforme requerimento inserto na Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 1.º Ofício Notarial e de Registros - Timbaúba-PE, no livro nº 384-E, às fls. 031/036, em data de 07.11.2017, e com base na ficha de conformidade do cadastro imobiliário, expedida pela Prefeitura Municipal do Ipojuca - Secretaria de Finanças, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar a Inscrição Municipal do imóvel a que alude a presente matrícula, que é a de nº 04.02.072.0150.001. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.KWL01201801.03161. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Tatiane de Lima Oliveira, Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, subscrevi.

R-6 - MAT. 6144 - Apontado sob o nº 18878, às fls. 134, do Protocolo 1-AI. Ipojuca, 26 de janeiro de 2018. **COMPRA E VENDA**. Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 1.º Ofício Notarial e de Registros - Timbaúba-PE, no livro nº 384-E, às fls. 031/036, em data de 07.11.2017, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por TACIANA REGINA DE LIMA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável com outrem, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.460.860-SDS/PE e CPF/MF nº 301.341.024-87, residente e domiciliada à Avenida Boa Viagem, nº 674, apt.º 2102, Edifício Dom Pedro II, bairro do Pina, na cidade do Recife-PE, por compra feita a **CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1748, sala

1307, bairro da Boa Viagem, na cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.315.356/0001-87, representada por seu diretor presidente, Felipe Tavares de Melo Burle, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 4.519.802-SSP/PE e CPF/MF nº 907.690.584-34, e por seu diretor administrativo, Sérgio Tavares de Melo Burle, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.368.780-SSP/PE e CPF/MF nº 594.701.784-91, ambos com endereço profissional comum ao da empresa. Valor declarado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Valor fiscal: R\$ 250.000,00. Sem condições. Em cumprimento ao Art. 14, do Provimento nº 39/2014, datado de 24 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foram realizadas nesta data as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultados NEGATIVOS, com os respectivos códigos HASH: 467b.8cff.6403.7155.137d.6fdb.c6e2.9187.653b.5277;d0af.6a6b.4026.a8c3.2d33.a85f.a40d.e0a9.f93a.4271. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliária DOI. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.WWV01201801.03162. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Tatiane de Lima Oliveira, Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-7 - MAT. 6144 - Apontado sob o nº 23942, às fls. 173, do Protocolo 1-AL. Ipojuca, 09 de maio de 2019. **CONSTRUÇÃO**. Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 16 de abril de 2019, firmado por TACIANA REGINA DE LIMA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.460.860-SDS/PE e CPF/MF nº 301.341.024-87, residente e domiciliada à Avenida Boa Viagem, nº 674, apt.º 2102, no Edifício Dom Pedro II, Pina, na cidade do Recife, capital deste Estado, instruído com Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND nº 000662019-88888343 e CEI nº 51.244.08343/67, emitida em 09 de abril de 2019; Ficha de Conformidade do Cadastro Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal do Ipojuca em data de 09 de maio de 2019, às 10:41:27; e, Certidão Narrativa, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 14 de março de 2019, Protocolo nº 15.487/2016, assinada por Erivelto Lacerda de Araújo - Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano, Júlio Marinho da Silva Júnior - Diretor de Controle Urbano, e, Herik Antonio Lourenço - Analista, a qual Certifica que em data de 05/07/2018, foram expedidos a licença para construção e o habite-se, referentes à regularização de uma Casa Residencial Unifamiliar, edificada no imóvel da presente matrícula, com uma área privativa de construção de 451,13m² (quatrocentos e cinquenta e um metros e treze centímetros quadrados), com 02 pavimentos, construída em concreto e alvenaria, com instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, com os seguintes cômodos: PAVIMENTO TERREO: Uma piscina, um WC, dois depósitos, duas varandas, uma sala de TV, um quarto 01 com BWC, uma sala estar/jantar, um WC, uma circulação, uma cozinha, uma área de serviço, um quarto 02 com BWC, um quarto 03 com BWC, uma área gourmet/jogos, um quarto de serviço e uma escada de acesso ao PAVIMENTO SUPERIOR, que é composto por: uma circulação, um quarto 04 com BWC, um quarto 05 com BWC, um quarto 06 com BWC, um quarto 07 com BWC, um quarto 08 com BWC e varanda. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.SPT03201901.00527. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei; Eu, a) Deise Carla Viera Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-8 - MAT. 6144 - Apontado sob o nº 28572, às fls. 169, do Protocolo 1-A0. Ipojuca, 06 de julho de 2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. EMITENTE: TACIANA REGINA DE LIMA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável com outrem, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.460.860-SDS/PE e CPF/MF nº 301.341.024-87, residente e domiciliada à Avenida Boa Viagem, nº 674, apt.º 2102, Dom Pedro II, bairro do Pina, na cidade do Recife-PE; CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, na cidade de São Paulo-SP., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, representado por seus procuradores substabelecidos, Amanda Tereza Gomes Araujo, brasileira, casada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.748.264-16, e Hugo Jose de Carvalho Noya Oliveira, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.183.384-04, constituídos nos termos do instrumento público de procuração, lavrado pelo 9.º Tabelião de Notas

da cidade de São Paulo-SP., no livro n.º 11114, às fls. 009, em data de 13 de janeiro de 2020 e do substabelecimento público de procuração, lavrado pelo 4.º Ofício de Notas e 1.º RTDPJ de Maceio/AL, no livro n. 3-PD, às fls. 21/22, em data de 22 de janeiro de 2020; **GARANTIDOR:** TACIANA REGINA DE LIMA, antes qualificada; **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA; **FORMA DE TÍTULO:** CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 0010078406, emitida em 22 de maio de 2020; **I- DO EMPRÉSTIMO:** a) data de emissão: 22/05/2020; b) Local de emissão e pagamento: São Paulo-SP; c) Valor do empréstimo: R\$ 838.092,44; d) Valor do IOF: R\$ 0,00; e) Tarifa de avaliação de garantia: R\$ 1.490,00; f) Valor total do empréstimo: R\$ 839.582,44; g) Valor da parcela: R\$ 10.137,75; h) Conta corrente: n.º 01002357-3, Agência: 1817; **II CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO:** a) Juros remuneratórios efetivos: 1,0000% ao mês 12,6825% ao ano; b) capitalização de juros: mensal; c) Quantidade de parcelas: 240; d) Periodicidades das parcelas: mensais; e) Vencimento da 1.ª parcela: 22/06/2020; f) Vencimento da última parcela: 22/05/2040; g) Encargos Moratórios: (i) Juros: 1% ao mês (ii) Multa: 2%; h) Custo Efetivo Total - CET: 14,19% ao ano; i) Escolha de 01 mês sem pagamento (amortização e Juros): não; **VALOR DA AVALIAÇÃO PARA VENDA EM LEILÃO:** Para os fins previstos no inciso VI do Artigo 24 da Lei Federal nº 9.514/97, é atribuído ao imóvel objeto desta matrícula o valor de R\$ 1.509.000,00 (um milhão, quinhentos e nove mil reais). INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos e condições estabelecidos na Cédula ora registrada. Em cumprimento ao Art. 14, do Provimento nº 39/2014, datado de 24 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foram realizadas nesta data as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultados NEGATIVOS. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.NJN12201901.03249.0 referido é verdade; dou fê. Eu, a) Tatiane de Lima Oliveira, Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi; Eu, a) Marcelo Bezerra de Lima, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi.

AV-9 - MAT. 6144 - Apontado sob o nº 46935, às fls. 094, do Protocolo 1-AZ. Ipojuca/PE, 25 de julho de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** Conforme requerimento datado de 15 de julho de 2024, formulado pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2235 e 2041, na cidade de São Paulo-SP., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, representada por Sérgio Túlio de Barcelos, inscrito no CPF/MF sob nº 317.745.046-34, na qualidade de credora fiduciária, instruído com certidão datada de 15/07/2024 emitida por esta Serventia Registral, a **devedora fiduciante TACIANA REGINA DE LIMA**, já devidamente qualificada nesta matrícula, foi notificada através de Edital de Intimação para efetuar o pagamento dos **débitos vencidos**, referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 0010078406, emitida em 22 de maio de 2020, registrado sob os nº de ordem R-8, da presente matrícula, **deixando transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação, sem a purgação da mora, conforme certidão datada de 15/07/2024.** O requerimento foi instruído, dentre outros, com os seguintes documentos: **a)** Comprovação de publicações do Edital realizadas nos dias 10/06/2024, 11/06/2024 e 12/06/2024; **b)** DAM referente ao ITBI, processo nº 100905.24.2, emitido pela Prefeitura Municipal de Ipojuca em 05 de julho de 2024, com valor da operação de R\$ 1.509.000,00 (um milhão, quinhentos e nove mil reais) e valor da avaliação R\$ 1.509.000,00 (um milhão, quinhentos e nove mil reais) e, **c)** Certidão de Quitação do ITBI nº 011.129, emitida Prefeitura Municipal de Ipojuca, em 09 de julho de 2024, imposto recolhido no valor de **R\$ 33.968,87 (trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)** em 08 de julho de 2024, através da Caixa Econômica Federal, código de validação da certidão: EERX54389; **PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que foi realizado o procedimento previsto no art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97 em face da devedora fiduciante, sem que houvesse purgação da mora, **ficando CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, acima qualificada, de conformidade com o preceito normativo contido no art. 26, §7º, da citada Lei Federal nº 9.514/1997. **A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos a que se refere o art. 27, da Lei Federal nº 9.514/1997.** Em cumprimento ao Art. 14, do Provimento nº 39/2014, datado de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foram realizadas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultados NEGATIVOS, códigos

hash:bf77.7f0f.7458.b967.a129.91fe.12e4.3f75.d433.b014. Foi emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária DOI. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.TJI06202403.00027. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Alisson Oliveira de Moraes Guerra, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-10 - MAT. 6144 - Apontado sob o nº 46935, às fls. 094, do Protocolo 1-AZ. Ipojuca/PE, 25 de julho de 2024. **LOGRADOURO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL E SEQUENCIAL**. Conforme requerimento datado de 15 de julho de 2024, firmado pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificada nesta matrícula, instruído com Ficha do Imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ipojuca/PE Secretaria de Finanças, em 25/07/2024; PROCEDE-SE a esta averbação para fazer constar as seguintes informações: **1) Logradouro do imóvel: ALAMEDA ALAMANDAS, S/N, PORTO COQUEIRAL, Ipojuca/PE, CEP: 55594-668; e 2) Inscrição Imobiliária municipal nº 4.0002.085.02.0540.0001.5 e Sequencial nº 1015084.6.** Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.MXA06202403.00579. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Alisson Oliveira de Moraes Guerra, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

C E R T I F I C O finalmente, que sobre o imóvel acima mencionado **não consta nenhum assentamento registral** concernente a citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, arrestos, sequestros, penhoras ou de outro direito real de garantia ou limitado de gozo e fruição e de outros ônus, judiciais ou extrajudiciais. O referido é verdade; dou fé. **Ipojuca, 05 de agosto de 2024. Certidão emitida nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DESTA DATA (Art. 1.º IV do Dec. 93.240/86).** Válido somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização.

CNM Nº: 150680.2.0006144-57



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:
0150680.MSQ06202403.00174
Data: 05/08/2024 12:19:32 SICASE Nº: 0020612870
Emol.: R\$ 95,40, TSNR: R\$ 21,20, FERC: R\$ 10,60, ISS: R\$ 5,30,
FERM: R\$ 1,06, FUNSEG: R\$ 2,12, TOTAL: R\$ 135,68
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>